

Esta lei atende mesmo aos interesses do Brasil?

Brasil
JORNAL DA TARDE

Conforme ensinou o ex-ministro Mario Henrique Simonsen, a inflação aleja, mas a crise cambial mata. E a economia brasileira vive um desses momentos em que, por falta de recursos externos, pode enfrentar uma dramática desaceleração do nível de atividade interna e perder competitividade no Exterior, com reflexos diretos sobre a qualidade de vida da população.

Os saldos da balança comercial caíram dramaticamente nos últimos três meses e, apesar das recentes providências das autoridades econômicas, somente a partir do segundo trimestre do próximo ano eles poderão se aproximar da média alcançada a partir de 1984. Decisões políticas equivocadas, baseadas num nacionalismo de fancaria, não só afugentaram os investimentos estrangeiros como, ainda, estão provocando a retirada de dólares que já estavam aplicados no País — o chamado desinvestimento. Com isso as reservas brasileiras se esvaziaram e estão, hoje, abaixo dos cinco bilhões de dólares, no limite dos níveis mínimos de segurança. Sem esses recursos, é impossível garantir a continuidade do processo de crescimento iniciado em 1984 e ampliado extraordinariamente após o Plano Cruzado.

Nunca momento de aguda crise econômica como esta, era de esperar que o governo brasileiro atuasse unido, buscando encontrar fórmulas não só de facilitar a renegociação da dívida e de evitar retaliações comerciais mas, sobretudo, permitir a atração de investidores estrangeiros para o País e o acesso às mais modernas tecnologias existentes no mundo. A competição no mundo por recursos financeiros e tecnológicos é intensa e quem não estiver preparado para ela estará alijado desse mercado. Para o Brasil só há dois caminhos: de um lado, aumentar o poder de competição de seus produtos e, de outro, oferecer mais que os outros países oferecem em vantagens e segurança para seduzir os investidores internacionais. Os esforços do presidente Sarney e dos ministros econômicos, retórica à parte, para dar condições ao Brasil de competir externamente, têm sido, no entanto, sistematicamente sabotados por alguns ministros e figuras do principal partido de oposição, o PMDB. Eles desconhecem as políticas governamentais e contestam abertamente as decisões do presidente.

15 DEZ 1986

É o que acaba de fazer, mais uma vez, o ministro Renato Archer ao elaborar o projeto de lei que disciplina a produção e comercialização de programas de computadores — os chamados software — no País. Archer ignorou totalmente todo o trabalho empreendido pelo presidente Sarney, pelos ministérios econômicos e pelo Itamaraty para restabelecer a imagem do Brasil como um país que aceita e cumpre as regras do mercado internacional. E, o mais grave, ignorou compromissos assumidos pelo presidente da República com outros chefes de Estado.

O interesse maior em tornar menos restritiva a política brasileira de informática — da qual a lei dos softs é um dos aspectos — é muito maior do governo brasileiro do que dos Estados Unidos e outros países desenvolvidos. E o interesse, não só do ponto de vista comercial, porque os produtos brasileiros estão ameaçados de serem sobretaxados nos Estados Unidos, de onde o Brasil obtém 80% do saldo de sua balança comercial. A liberalização da política de informática é uma necessidade para o País, já perigosamente defasado, para que nossa economia possa usufruir das mais modernas tecnologias conhecidas no mundo desenvolvido, capazes de dar ao sistema produtivo nacional as condições de continuar concorrendo no mercado internacional.

E somente com uma legislação moderna e consoante com a que existe nos países do chamado Primeiro Mundo o Brasil passará a ter acesso ao que há de mais avançado em termos de tecnologia para computadores. O Brasil precisa receber essa tecnologia para modernizar seu parque produtivo, retirar sua indústria do atoleiro da obsolescência à margem da qual ela se encontra. O software é como um livro técnico que ensina a maneira como as máquinas serão operadas, mostra como os trabalhos deverão ser executados. O sentido da lei de proteção aos software, dadas as carências nacionais, deveria ser este: facilitar a entrada no País das tecnologias inscritas nos softs, evitando, ao mesmo tempo, a concorrência predatória e a pirataria.

Da maneira como o projeto de lei foi redigido, o que se vai alcançar, porém, é exatamente o contrário. O sr. Archer trata o soft estrangeiro não como um bem vital para o Brasil mas como uma droga — como a morfina no caso de dores agudas e insuportáveis — que só deve ser usada nos casos extremos. O documento que o ministro da Ciência e Tecnologia levou o presidente Sarney a assinar faz tudo para evitar que o Brasil seja contagiado por essas tecnologias avançadas, apesar de no seu primeiro artigo assegurar que é livre, dentro dos limites da lei e do interesse nacional, a comercialização de programas para computadores de origem estrangeira. As restrições colocadas nos outros 28 artigos contradizem claramente essa afirmativa.

Na prática, criou-se uma reserva de mercado na distribuição dos softs estrangeiros: eles só poderão ser comercializados por firmas brasileiras, genuínas ou associadas a uma empresa estrangeira, exceção feita aos programas de grande porte conforme o artigo 9º. Estendeu-se a um produto intelectual como o software o conceito de similar nacional, o mesmo que, usado para máquinas comuns, já causou grandes danos à economia brasileira. Estabeleceu-se a similaridade funcional, ou seja, igualou-se programas que são parecidos e cumprem as mesmas funções, mesmo que não tenham a mesma identidade e a mesma qualidade. É como comparar um desses moderníssimos jatos com o 14 Bis de Santos Dumont. E toda vez que houver um similar nacional, de acordo com esse conceito, o estrangeiro não poderá ser registrado.

As restrições aos softs estrangeiros serão exercidas, principalmente, a partir da exigência do cadastramento na SEI de todos os programas. O ministro Archer já havia tentado impor o cadastramento arbitrariamente, publicando no Diário Oficial uma resolução pessoal, como se fosse uma decisão do Conin, mas foi barrado por um veto de Sarney. O cadastramento volta agora para servir aos propósitos do ministro da Ciência e Tecnologia, em mais um desafio à autoridade do presidente.

O projeto diz que os direitos autorais são válidos por 25 anos para, em seguida, impor uma série de objeções que tornam sem efeito esta garantia. O cadastramento, por exemplo, só terá validade por três anos, podendo ser renovado desde que, neste período, não tenha surgido nenhum "similar nacional", mesmo que apenas "funcionalmente similar". Que produtor estrangeiro de programas irá dispor-se a vender seu soft a brasileiros, sabendo que, depois de três anos, com a mudança de algumas vírgulas, realizada no Brasil, ele perde os direitos sobre seu trabalho? E que empresário brasileiro irá adquirir um programa para sua empresa sabendo que, depois de três anos, talvez não possa mais usufruir os aperfeiçoamentos que esse soft tenha no Exterior? Existe também um claro incentivo à pirataria: o responsável pela comercialização — a empresa nacional — poderá introduzir as modificações que quiser no programa sem que o titular dos direitos possa reclamar. Para completar, ampliou-se ainda mais o poder da já poderosíssima SEI, a quem caberá definir, por critérios que ela mesma estabelecerá, quando há a tal "similaridade funcional" entre os programas.

O espírito deste projeto de lei — nacionalista, xenófobo, restritivo ao acesso do Brasil às modernas tecnologias — contraria totalmente os interesses nacionais e arranca a credibilidade internacional do presidente Sarney e da diplomacia brasileira. É com essa face que o Brasil passa a se apresentar agora, no mundo da competição por investimentos e tecnologia: como um país desinteressado e que até ameaça de retaliação quem queira participar de seu desenvolvimento.